

LEI N.º 5.005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara como Patrimônio Cultural Imaterial o “Terno de Reis” no Município de Balneário Camboriú e institui o Dia Municipal do Terno de Reis.”

Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial o “Terno de Reis” no Município de Balneário Camboriú.

Art. 2º Para fins desta Lei, fica reconhecido como "Terno de Reis" a manifestação cultural e religiosa que tem início no mês de dezembro e se encerra no dia 6 de janeiro de cada ano, composta por canções ou por grupos de cantores e músicos que as realizam percorrendo as casas das famílias, cantando e levando mensagens de fé, alegria e comunhão a fim de celebrar a viagem dos Três Reis Magos a Belém e homenagear o nascimento do menino Jesus.

Art. 3º Fica instituído o dia 06 de janeiro como data comemorativa municipal, alusiva ao "Dia do Terno de Reis".

Art. 4º O "Dia do Terno de Reis" passa a ser reconhecido como evento cultural oficial do Município de Balneário Camboriú, com o objetivo de promover ações e atividades que contribuam para o desenvolvimento e o conhecimento cultural relacionado ao tema.

Art. 5º Durante as comemorações do "Dia do Terno de Reis", poderão ser promovidas pelo Poder Público Municipal, por meio das Secretarias competentes, palestras, exposições, passeios, apresentações artísticas e demais atividades relacionadas ao tema.

Art. 6º A atividade descrita nesta Lei poderá receber subsídios e demais incentivos por parte do Poder Público Municipal, com o objetivo de fortalecer os laços históricos e culturais da comunidade local com a prática do Terno de Reis.

Art. 7º Será objeto de regulamentação pelo Poder executivo Municipal os requisitos e a forma para eventual repasse de subsídios e demais incentivos aos grupos de “Terno de Reis”.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 28 de fevereiro de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal